

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DO ANO DE 2016 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 10ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Moreira Kifer Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Márcio Pinto a proceder a Leitura Bíblica: Romanos 5. O Sr. Presidente agradeceu à Prefeitura por atender às solicitações feitas pelo Gabinete da Presidência em relação aos Ofícios 037 e 191. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, cito Ata da 12ª Sessão Extraordinária do 1º Período de 2016. Encerrada a leitura da Ata, o Sr. Presidente a colocou em discussão e o Ver. Jorge Rocha solicitou que constasse na Ata o seu voto na reforma da estrutura e contra a criação dos cargos. O Ver. Carlos Kifer explicou o voto favorável à mudança na estrutura do Município considerando que é de competência exclusiva do Município, chamou atenção que a mudança foi aprovada em Sessão Extraordinária e que confiou nos Pareceres da Comissão de Constituição de Justiça e Comissão de Finanças, pois se trata de tema polêmico de criação de uma estrutura de um Poder, e, portanto, engloba todos os setores como Educação, Segurança, Obra, Transporte, Saúde e por isso deveria ser debatidos por outras Comissões Permanentes da Casa. Citou a colocação de que havia divergência em relação a Ata, e que ficou preocupado, mas que a divergência já foi sanada. O Ver. Genildo reafirmou seu voto favorável a Ata e a matéria, justificando que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo, com base no Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal. Aparteando, o Ver. Jorge Rocha explicou que está votando contra a Ata, e não contra a matéria. Perguntou se o colega sabia quantos cargos foram

criados. O Ver. Genildo respondeu que não sabia. O Ver. Eliezer explicou que aquela foi a última data para votar por conta do período Eleitoral e que a matéria foi devidamente discutida. O Sr. Presidente colocou a Ata da 12ª Sessão Extraordinária em votação, sendo a mesma aprovada com voto contrário do Vereador Jorge Rocha. Logo depois, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 57/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Encaminhando a Lei nº 3.412/2016, aprovada pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 56/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Encaminhando a Lei nº 3.411/2016, aprovada pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 55/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 34/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 54/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 33/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 53/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 31/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 52/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 31/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 51/2016** de 01/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 30/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Nisan César. Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.953/97 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Dá denominação a Rua Braga localizada em Piranema. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Willian Cezar. Inclui no calendário de eventos oficiais do município de Itaguaí o Dia do Condutor de Ambulância em conformidade com a Lei Federal nº 12.998/14 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 264/2016:** de 04/04/2016. Encaminhando a Lei nº 3.411/2016 Sancionada pelo Executivo. (a) Weslei Gonçalves Pereira. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 266/2016:** de 04/04/2016. Comunicando que o Executivo escolheu para atuar como Líder de Governo o Vereador Eliezer Lage Bento e como Vice Líder o Vereador Genildo Ferreira Gandra. (a) Weslei Gonçalves Pereira. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 69/2016:** de 28/03/2016. Em atenção ao Ofício 100/2015, referente a Indicação nº 64/2015, encaminhando cópia do relatório da Secretaria de Meio Ambiente. (a) Luiz

Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 70/2016:** de 28/03/2016. Em atenção ao Ofício 068/2015, referente a Indicação nº 42/2015, informando que a solicitação foi colocada na planilha da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para futura licitação. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 71/2016:** de 28/03/2016. Em atenção ao Ofício 116/2015, referente a Indicação nº 77/2015, informando que a solicitação foi colocada como prioridade na planilha da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, aguardando recursos, para futura licitação. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 74/2016:** de 28/03/2016. Em atenção ao Ofício 128/2015, referente a Indicação nº 83/2015, informando que foi encaminhado Ofício nº 492/SMOU, direcionado ao Diretor Presidente da CEDAE, para atender a solicitação. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 76/2016:** de 29/03/2016. Em atenção ao Ofício 21/2016, referente a Indicação nº 11/2016, encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 77/2016:** de 29/03/2016. Em atenção ao Ofício 25/2016, referente a Indicação nº 16/2016, encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 79/2016:** de 01/04/2016. Encaminhando as Leis nºs 3.405 e 3.407/2016 Sancionadas pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a Leitura dos documentos constantes da pauta: O Ver. Genildo pediu a palavra e informou que apresentou projeto de lei no dia 15 de fevereiro que concede remissão aos contribuintes que comprovadamente não conseguem pagar o IPTU, fez a leitura do documento e explicou que o Projeto tramitou e foi aprovada na Comissão de Constituição de Justiça e Redação e que a Comissão de Finanças e Orçamento solicitou informações à Prefeitura, mas que essa informação é muito difícil de dar, pois não se sabe quantos contribuintes serão alcançados por essa Lei. Pediu a Compreensão do Vereador Eliezer, pois trata-se de Lei relevante para que a Lei fosse apreciada e votada. O Ver. Eliezer se comprometeu a trazer a

resposta na próxima Sessão. Com a palavra, o Ver. Willian Cezar entregou Ofício em relação ao cumprimento da Meta 19.21, informou que a Secretária Mara respondeu e fez a leitura do documento na íntegra. O Vereador informou que vai encaminhar resposta à Secretária e para os membros da Comissão para verificar os documentos anexos. O Ver. Abeilard Goulart informou que está na Ordem do Dia um documento preparado pela Presidência sobre o concurso de 1990 que foi anulado injustamente pelo ex-Prefeito Saulo Farias e agradeceu a todos os Vereadores que assinaram o apoio a total reintegração dessas pessoas que estão sofrendo há anos. **Requerimento nº 34/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Rodrigo de Oliveira Raymundo. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 35/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao 3º Sargento PM Marco Alexandre Qualgione Costa. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 36/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Elmir Alves Cabral. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 37/2016:** Solicitando que sejam realizadas pavimentação com asfalto, calçada e meio fio na Estrada de Santa Rosa, no trecho que dá acesso ao centro Educacional Santa Mônica; 2- Retomada das obras de construção da Escola Municipal no Bairro Piranema; 3- Retomada de posse do Posto de saúde de Piranema. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 38/2016:** solicitando providências em relação ao tráfego na rua Leda Santiago (antiga Rua Santo Inácio). (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 39/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Fábio da Conceição Santos. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 40/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmo. Sr. Clayton de Jesus da Silva. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 41/2016:** Solicitando que fossem solucionadas as demandas encaminhadas pelo município Leandro de Melo de Carvalho. (a) Jailson Barboza. O Ver. Jailson, explicou que trata-se de um abaixo-assinado enviado por um município, que recebeu através de um “e-mail” longo reclamando das condições que vivem, sobre caminhões da Comlurb, caminhões de areia. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 42/2016:** Solicitando a reintegração imediata de todos os Servidores aprovados no Concurso de 1990 que permanecem aguardando cumprimento de decisão judicial. (a) Nisan César; Abeilard Goulart; Carlos Kifer; Eliezer Bento, Genildo

Gandra, Jailson Barboza, Jorge Rocha, José Domingos, Luiz Fernando, Márcio Pinto, Marco Barreto, Mirian Pacheco, Noel Pedrosa, Roberto Lúcio, Silas Cabral, Vicente Rocha e Willian Cezar. O Sr. Presidente salientou que o Requerimento foi assinado por todos os Vereadores da Casa. O Ver. Abeilard lembrou que fora realizada uma reunião poucos dias depois da posse do Prefeito Weslei que deu sua palavra afirmando que iria realizar a reintegração desses Servidores. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 35/2016:** Solicitando que seja viabilizado melhorias na praça do Bairro Parque Paraíso no Morro do SASE. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 36/2016:** Solicitando que seja viabilizado junto as Secretarias de Saúde e educação um centro nas escolas para aplicação de vacina contra HPV, com cartazes ilustrativos dos benefícios. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 37/2016:** Solicitando que a gestão financeira da Secretaria de Saúde seja autônoma conforme rege a Lei 8.080. (a) Marco Barreto. O Ver. Marco Barreto explicou que a Comissão de Saúde tem feito diligencias em relação a saúde a partir de colocações e denúncias que chegaram à Casa. Ressaltou que nesse trabalho, em consonância com o Procurador da Prefeitura, foi atendido o que foi solicitado. Explicou que a Indicação 37 propõe a segregação financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Citou exemplos relacionados ao Hospital São Francisco onde os três diretores geral, administrativo e médico, chegaram a um consenso que a questão principal que o Hospital não tem caixa e quando ocorre uma necessidade, até que venha a licitação, o tempo já passou e muitas situações, em termos de vida, são prementes. Explicou que as Leis básicas do SUS preconizam que a Saúde tenha a própria gestão financeira. Informou que se reuniu com o Conselho de Saúde e com todos os diretores de unidades básica e São Francisco e mais uma vez observou-se essa situação. Acrescentou que não se trata de situação atual, mas que de seis anos atrás, que acredita que o modelo moderno de gestão vai facilitar que lá na ponta, na Unidade Básica da Família, na UPA, os recursos cheguem mais prontamente e os recursos tenham melhor qualidade. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 38/2016:** Solicitando a disponibilização de ônibus público no horário da manhã para as faculdades em Santa Cruz e Campo Grande para atender aos estudantes universitários. (a) Willian Cezar. O Ver. Willian Cezar disse que já utilizou os ônibus universitários, mas que sempre são disponibilizados apenas para o turno da noite, que muitos estudantes estão matriculados pela manhã, que trabalham a tarde ou a noite. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 39/2016:** Solicitando a colocação e troca de lâmpadas em

toda a extensão da Rua 14, Gleba B, Chaperó. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 40/2016:** Solicitando a colocação e troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua 17, Gleba B, Chaperó. (a) Carlos Kifer. O Ver. Carlos Kifer disse que incluiria os Colegas Vereadores Robertinho e Parrola no requerimento, pois a Casa é da parceria e o Município de todos. Parabenizou o Sr. Presidente pela Indicação relacionada ao Bairro Piranema, parabenizou o Vereador Jailson pelo documento apresentado, explicou que começou a ser atendido pelo Requerimento de sua autoria, agradeceu ao Secretário Rochinha, pois a comunidade ganha com isso. Informou que leu uma brilhante reportagem no Jornal Atual, e conversou com o Sr. Carlinho e disse que algumas informações não foram bem claras. Disse que o administrador tem consciência do trabalho dele, de que ele tem que atuar em todo território, e das dificuldades que o Município vai enfrentar agora com a retomada do território. Acrescentou as pessoas dizem “a areia do Piranema, a obra do Piranema”, mas que a área em questão envolve metade do Sá Freire, Santa Rosa, Chaperó, são 62 km² de território, uma área do tamanho do Município de Nilópolis que foi recuperada para Itaguaí. Informou que participa de reuniões no Poder Executivo e que tem a oportunidade de dar opinião, esclarecer e tirar dúvida com relação ao verdadeiro limite, que até hoje, é a maior questão que intriga a todos. Declarou que sabe essa resposta, mas que só vai se pronunciar oficialmente depois de reunião com o Sr. Prefeito. Informou que se colocou à disposição do Líder de Governo, pois não se trata de interesse político pessoal, não se trata de questão eleitoral, mas se trata de um direito adquirido de uma população que lutou e conquistou. Informou que a população participou de diversas ações em 1996, 1997, 1998 e que foram diversas ações. Informou que o Prefeito Wesley está apoiando e que é uma vitória de todos os Vereadores que votaram, que colaboraram que foram criticados, mas que todos continuarão lutando pelo interesse da população e finalizou agradecendo ao Vereador Vicente Rocha e às 167 pessoas que curtiram sua pequena postagem sobre a luta e a conquista. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Carlos Kifer e agradeceu a presença do Vereador de Mangaratiba Alan Bombeiro, a quem convidou para participar da Mesa. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 41/2016:** Solicitando que determine ao órgão competente da Municipalidade o fornecimento, gratuito, de repelentes para gestantes nos Postos de Saúde. (a) Willian Cezar. O Ver. Willian Cezar explicou que já existe, em alguns Municípios, a distribuição gratuita de repelentes para grávidas e que devido aos problemas que o Brasil tem enfrentando seria importante que houvesse a distribuição nesse Município. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 42/2016:**

Solicitando que realização determine ao órgão competente da Municipalidade a realização de obras de saneamento básico e a construção de quebra molas nas ruas 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, além da Rua João Machado, na Gleba A, em Chaperó. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 43/2016:** Solicitando estudos de viabilidade para que seja providenciado a urgente provisão de ar condicionado para todas as Unidades Básicas de Saúde. (a) Marco Barreto. O Ver. Marco Barreto pediu ao Vereador Márcio Pinto e à Vereadora Mirian que auxiliassem nessa questão. Explicou que esse assunto surgiu a partir das diligências que falta o protocolo que tem que chegar a ponta a partir de resoluções. Disse que muitas vezes o ar-condicionado está quebrado e não se sabe quando será consertado. Declarou que existem fatores de vigilância sanitária e explicou de forma técnica a necessidade da manutenção dos aparelhos de ar condicionado. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 44/2016:** Solicitando que determine ao órgão competente da Municipalidade a sinalização dos pontos de taxi. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 45/2016:** Solicitando que officie a CEDAE requerendo a interligação da passagem de água da Rua 05 à Rua 13, para que aumente a pressão para as Ruas 25, 26, 27, 28, e 29, na Gleba A, em Chaperó. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 46/2016:** Solicitando estudos de viabilidade para que seja providenciado a urgente provisão de autoclaves para todas as Unidades Básicas de Saúde. (a) Marco Barreto. O Ver. Marco Barreto justificou a necessidade da otimização da Assistência e relatou situações de necessidades de conserto de equipamentos hospitalares verificados nas diligências. **Despacho:** Aprovado. Em 12/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.410:** Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU aos edifícios de entidades filantrópicas, ONGs, Casas de culto, Organizações Sociais sem fins lucrativos. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial territorial Urbano), aos edifício próprios ou alugados de Entidades Filantrópicas, ONGs (Organizações não Governamentais), Casas de Culto, Organizações Sociais, sem fins lucrativos. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, os procedimentos administrativos e operacionais voltados à execução do disposto nesta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:**

Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 12/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.408, de 12/04/2016:** Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no Imposto Predial territorial Urbano de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que transferirem o registro de veículos de sua propriedade ou pagar o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a título de incentivo, aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que transferirem o registro de veículo de sua propriedade e ou pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no Município de Itaguaí nos termos e limites desta Lei. Art. 2º O desconto a ser concedido aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas que sejam proprietários de veículos, corresponderá a 10% (dez por cento) do valor arrecadado a título de Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotores - IPVA e repassado ao Município de Itaguaí. §1º Será também beneficiado o contribuinte que licenciar veículo 0 km (zero quilômetro) de sua Propriedade no Município. §2º Os benefícios que não poderão ser cumulativos, poderão ser entendidos ao proprietário de veículo automotor, que atendendo aos demais requisitos desta Lei, seja cônjuge, ascendente ou descendente do contribuinte do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU. Art. 3º Não será restituído qualquer valor do Imposto Predial e Territorial - IPTU, com base nos incentivos previstos nesta Lei. Art. 4º O desconto no IPTU será concedido mediante requerimento do interessado dirigindo documentos ao Prefeito Municipal de Itaguaí, protocolado no Serviço de Protocolo acompanhado, dos seguintes documentos: I- cópia do documento que comprove a transferência do veículo para a Cidade de Itaguaí e ou cópia da guia de recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA recolhido no Município de Itaguaí; II- cópia reprográfica do aviso de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel que receberá a concessão do benefício. Parágrafo Único. O requerimento deverá ser protocolado até o dia 30 de outubro do exercício em que houver o efetivo pagamento do IPVA no Município. Art. 5º Após o deferimento do pedido de concessão do desconto sobre o valor a ser pago a título de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá apresentar, no processo administrativo, a guia original do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, recolhido no Município de Itaguaí para as devidas anotações. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 12/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Discussão Final da Lei nº 3.409, de 12/04/2016: Diretrizes para efetivação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Município de Itaguaí, através da iniciativa do Poder Executivo, convém contar com diretrizes específicas para a efetivação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PMIPIR). Parágrafo Único. As diretrizes de que trata o *caput* deste artigo visa gerenciar em Itaguaí a organização, a implementação e a articulação do conjunto de medidas, programas, serviços e políticas de ação afirmativa destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no município. São destinadas a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Art. 2º São diretrizes do PMIPIR: I- Promover a mudança de paradigmas no que concerne à cultura da discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; II- Promover ações da sociedade e políticas públicas afirmativas - ações, medidas e programas - que garantam a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão itaguaiense, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais; III- Estabelecer apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos; IV- Estimular a articulação das ações do poder público com as da sociedade civil organizada a fim de protagonismo social do Plano Municipal da Promoção da Igualdade Racial; V- Estabelecer como diretriz político-jurídica civil organizada a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira. Art. 3º São objetivos do PMIPIR: I- promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas; II- formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra; III- descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais; IV- articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade

étnica; V- garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas. Art. 4º Na implementação das medidas, dos programas e das ações do PMIPIR deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra, especialmente no que tange a: I- promoção da igualdade de oportunidades em educação, emprego e moradia; II- financiamento de pesquisas, nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população negra; III- incentivo à criação de programas e veículos de comunicação destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população negra; IV- incentivo à criação e à manutenção de microempresas administradas por pessoas autodeclaradas negras; V- iniciativas que incrementem o acesso e a permanência das pessoas negras na educação fundamental, média, técnica e superior; VI- apoio a programas e projetos de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra; VII- apoio a iniciativas em defesa da cultura, da memória e das tradições africanas e brasileiras. Art. 5º Convém instituir o Conselho de Promoção da Igualdade Étnica de Itaguaí (COPIEI), de caráter permanente e consultivo, composto por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra. Art. 6º As despesas de implantação desta Lei correrão por conta de auxílio financeiro Federal oriundo do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR -, que priorizará o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), suplementadas se necessárias. Art. 7º Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social para financiamento das ações de que trata o Art. 4º: I- transferências voluntárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II- doações voluntárias de particulares; III- doações de empresas privadas e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais; IV- doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais; V- doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais. Art. 8º Estas diretrizes para a efetivação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O Ver. Marco Barreto solicitou a motivação do Vereador Kifer e disse esta é uma Lei é emblemática, de uma questão de 122 anos, um lapso entre a proclamação da abolição da escravatura e a questão do Estatuto da Igualdade Racial, em 2010. Ressaltou que quando apresenta em alguns locais essa questão, as pessoas só ficam atentas a

questão do racismo, mas esta Lei supera a questão do racismo, ela supera a questão das religiões de matrizes afro, porque na verdade além de ser um resgate é mexer em paradigmas que estão no arquétipo, que estão no inconsciente coletivo da população. Para ilustrar, contou que no domingo, conduziu a Sr^a. Marilda, administradora do Bairro Weda, em casa e estava parado, quando alguém bateu à janela do carro e o questionou se não chegaria ao bar. Confessou que tem uma certa dificuldade, porque uma das questões profissionais é a dependência química, mas o rapaz, falou com tanta ênfase que foi até o bar. Declarou que agradeceu muito a Deus por ter ido, porque ouviu algo que fez com que atentasse para o compromisso que temos com a vida, não é só nesse tempo, é a questão de um passado de um futuro, porque quando o rapaz o apresentou ao grupo, tinham três com uma certa agressividade e disseram que voto não se pede, voto se conquista. Ressaltou que não tinha ido para pedir voto, registrando o nível de resistência daquela pessoa, que disse que é fácil para políticos, que vem do serão e é parado pela polícia e tratado como bandido porque a cútis é preta. Asseverou que ouviu e percebeu que é o que Lei pede, a desconstrução dessa idéia que a cor da pele fala da dignidade daquela pessoa. Disse que todos sabem que no Brasil, aquela que outrora foi escravizada, é aquela que ainda continua à margem ou muitas vezes diminuída em seu grande valor, que esse plano Municipal também foi discutido com a Prefeitura porque foi apresentado três vezes. Ressaltou que o Brasil, desde 2010, pede para que todos os Municípios trabalhem com a questão desse corte da política pública, a necessidade de políticas afirmativas que assegurem ao ser humano, independentemente de sua raça, sua cor seu credo, a sua dignidade e que não exclua e não diminua as oportunidades. Acrescentou que plano Municipal vai valorizar o que chamamos de ações afirmativas, ou seja, promover programas, desenvolver programas e medidas especiais adotados pelo Município e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidade. Disse que pelo último senso as pessoas que colocaram na pesquisa de campo cor preta e cor parda ultrapassa 50% e, por dados fidedignos, as pessoas que são descendentes dos africanos recebem menos, tem certas patologias que não são assistidas, eles são preteridos nas escolhas nas funções de trabalho. Lembrou que no dia anterior seu eterno Presidente Lula citou as conquistas sociais, uma das marcas do seu governo, mas disse que ainda há muito que fazer, que a sociedade não pode admitir uma volta ao passado, sobretudo, negros e pobres da periferia, os negros apenas deram o primeiro passo para conquistar a igualdade, mas ainda faltam médicos negros, dentistas negros, gerente de banco negro, ainda falta muita coisa. Acrescentou que onde tem mais negros e jovens é no cemitério e na cadeia porque eles são vítimas de uma polícia com orientação branca. Frisou que quando apresentou aqui nesta Casa a Lei de prevenção a violência, ao extermínio de jovens,

lembrou essa situação, e este plano de igualdade racial visa mudar um pouco essa visão discriminatória. O Ver. Silas Cabral parabenizou as palavras do Vereador Marco Barreto, salientou que ele ia muito bem e mas criticou o fato de ter falado do Lula que está se aproveitando que foi Presidente, questionando quantos negros haviam nos 37 Ministérios. O Ver. Marco Barreto respondeu que não queria entrar em discussão porque o assunto é maior que essa restrição de números. Informou que é da escola da Deputada Benedita da Silva, negra, e o Partido dos Trabalhadores tem esse corte em defesa da negritude e que foi no Governo Lula que houve a proclamação do Estatuto da Igualdade Racial. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 12/04/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida, o Ver. Eliezer fez uso da palavra e parabenizou o Prefeito Weslei que entendeu que nesse momento vale mais a governabilidade do que a questão partidária. Informou que alguns companheiros vão caminhar com o Ex-Prefeito Charlinho, com o Deputado Alexandre Vale, outros vão caminhar com o atual Prefeito Weslei e com o Sr. Vadico. Teceu elogios ao Vereador Silas Cabral pelos 40 anos de trabalho e comentou sua nova posição de Líder do Governo, pedindo aos companheiros que trabalhem pela governabilidade. Salientou que conta com o apoio dos Colegas. Aparteando, o Ver. Silas parabenizou o brilhante desempenho do Vereador Eliezer e citou diversas conquistas do colega. O Ver. Eliezer salientou a questão do concurso público e disse que o pleito não é de um Vereador, mas de todos os Vereadores da Casa e agradeceu a todos. O Ver. Jailson parabenizou o Vereador Eliezer e sintetizou citou problemas relacionados à coleta de lixo, afirmando que o Município deve três meses a empresa responsável pela coleta de lixo. Relatou as influências que o Sr. Alexandre Aranha exerce na Prefeitura e disse que esse Senhor mandou um recado indireto. Afirmou que tem 64 anos, não tem segurança, não tem revólver, não sabe atirar, mas tem um caráter e uma dignidade muito maior que as especulações maldosas do Sr. Aranha. Disse que conta com os nobres colegas Vereadores para dar um basta nessa situação, que ponham funcionários devidamente nomeados com a assinatura do Prefeito. Asseverou que não tem medo do Sr. Aranha e que o mesmo não deveria ameaçá-lo. Citou situações ocorridas com o Sr. Alexandre Aranha, mas que esse Senhor mudou e que agora está lá na Prefeitura dando ordens, mas acredita que com os Vereadores essa situação vai mudar. O Ver. Genildo disse que para ele foi muito honroso ter recebido o convite do Prefeito Weslei para ser seu vice líder e aceitou porque acredita que o Prefeito Weslei tem feito de tudo para colocar o Município nos trilhos e quando assumiu a cadeira de Prefeito encontrou uma Cidade totalmente desorganizada e com a crise chegando ao Município, ao Brasil. Declarou que nesse tempo que o Prefeito Weslei está no Poder, resolveu os problemas dos funcionários, pagou o funcionalismo, reinaugurou o posto

de saúde de Vila Geni, reinaugurou a Unidade de Saúde do Bairro Teixeira, inaugurou a Clínica da Família no Bairro Ibirapitanga, inaugurou a Unidade de Saúde da Gleba B em Chaperó, reinaugurou a Unidade de Saúde do Jardim América. Disse que é preciso entender que ele assumiu o mandato no dia 31 de março, que realmente é verdadeiro que existem alguns pontos que é praticamente impossível resolver, citando que se criou alguns pontos de lixo na cidade que está difícil acabar. Afirmou que cidade limpa não é aquela que mais varre, mas a que menos suja. Disse que alguns moradores ainda acham que o seu lixo não pode ficar em seu portão, tem que ir para as esquinas ou para o portão dos outros, mas que o Governo está trabalhando para sanar essa questão. Salientou que o Governo está aberto a sugestões e que nesse momento é preciso somar forças, que a Cidade não pode sofrer por brigas políticas, que o momento é propício para que todos se unam e ajudem o Prefeito Weslei a sanar os problemas causados pela má administração anterior. Colocou-se a disposição de todos os Vereadores no sentido de levar ao Prefeito qualquer reivindicação para a melhoria na saúde, na segurança, na educação do Município. O Ver. Jailson parabenizou o Vereador Genildo, um dos seus melhores amigos na Câmara, pela sua fala quando disse que a cidade nunca deveria ter saído do ponto que ela chegou. Lembrou que quem colocou a Cidade no ponto que ele se referiu foi o Governo do Charlinho e afirmou que o Vereador Genildo foi um dos melhores Vice Prefeitos da Cidade. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 19 de abril em horário regimental. Nós, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário